



DECRETO Nº 169/2018.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
PARA O RECADASTRAMENTO DOS PONTOS  
DE QUIOSQUES PERTENCENTES A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 81, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos permissionários para exploração dos pontos de Quiosques existentes na Praça Getúlio Vargas, Praça João Santos, Praça João Santos Filho, Rodoviária, Mercado Público Central, situado à Avenida Marechal Cordeiro de Farias e Mercado Público Municipal, situado à Avenida Coelho Neto e a grande procura por esse serviço, além do feriado nacional da Semana Santa, que de certa forma atrasou na conclusão de tal recadastramento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado em 10 (dez) dias a realização do recadastramento dos permissionários que ocupam os pontos de Quiosques pertencentes ao Município de Coelho Neto, localizados na Praça Getúlio Vargas, Praça João Santos, Praça João Santos Filho, Rodoviária situada à Avenida Antônio Guimarães, Mercado Público Central, situado à Avenida Marechal Cordeiro de Farias e Mercado Público Municipal, situado à Avenida Coelho Neto.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE MARÇO DE 2018.**

**AMÉRICO DE SOUSA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal